



Portaria nº007/2024 – PR-GT.

ANUIR AO DECRETO Nº 10.401, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NA VÉSPERA DA FESTA POPULAR DE CARNAVAL E PARCIALMENTE DEPOIS DELA.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira que antecede o feriado de Carnaval, no período integral, e em 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas, no período incompleto, até as 14h00 (quatorze horas) em função da anuência ao decreto 10.401, de 1 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas nas referidas datas;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 05 (cinco) do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da Goiás Telecomunicações S. A.